



Pavilhão Desportivo Sidónio Serpa  
Rua da Juventude, 9500-211 Ponta Delgada, Portugal

---

Telefone - 963780884  
Correio electrónico - [geral@axraa.org](mailto:geral@axraa.org)  
Rede - <http://www.axraa.org>

---

## REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES

### I CAPÍTULO

#### ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- 1 O presente regulamento aplica-se às competições de âmbito regional cuja supervisão seja efectuada pela AXRAA e que estejam inseridas em fases de qualificação para subida de divisão, no caso das provas colectivas, ou participação em fases nacionais, no caso das provas individuais.
- 2 O presente regulamento aplica-se exclusivamente às provas com carácter federado, designadamente aquelas em que participam jogadores inscritos na Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) pela Associação de Xadrez da Região Autónoma dos Açores (AXRAA).
  - 2.1 As provas contempladas pelo quadro competitivo da AXRAA referido neste número são o Campeonato Regional de Equipas, o Campeonato Regional Individual de Absolutos, o Campeonato Regional Individual Feminino e o Campeonato Regional de Jovens.
  - 2.2 O processo de qualificação correspondente a estas provas é o seguinte:
    - 2.2.1 O Campeonato Regional de Equipas apura para o Campeonato Nacional da III Divisão – Série Açores;
    - 2.2.2 O Campeonato Regional Individual Absoluto apura para o Campeonato Nacional Individual de Absolutos;
    - 2.2.3 O Campeonato Regional Individual Feminino apura para o Campeonato Nacional Individual Feminino;
    - 2.2.4 O Campeonato Regional de Jovens apura para o Campeonato Nacional de Jovens.
- 3 A organização de cada uma destas provas poderá determinar normativos específicos que não estejam previstos no presente regulamento, bem como ajustar a calendarização, o local de realização, ou outros aspectos associados, de carácter logístico.
- 4 A organização poderá ser da responsabilidade exclusiva da AXRAA, ou ser delegada em clubes, instituições ou equipas criadas para o efeito, mediante apreciação da correspondente proposta, e se for possível satisfazer os requisitos mínimos da competição, conforme os regulamentos da FPX em vigor.

## II CAPÍTULO

### CAMPEONATO REGIONAL DE EQUIPAS

- 1 O Campeonato Regional de Equipas decorre em cada época desportiva e organiza-se em séries de 4 ou 6 equipas cada, as quais se defrontam entre si no sistema de todos contra todos, a uma volta. Este limite poderá ser ajustado do seguinte modo e nas seguintes circunstâncias:
  - 1.1 As equipas inscritas que não possam formar série serão distribuídas pelas outras séries, ainda que o número de equipas por série não seja coincidente.
  - 1.2 A prova será disputada em tantas séries quantas as necessárias, sendo que em cada série não poderá haver mais de 6 equipas nem menos de 4.
  - 1.3 Nas situações resultantes da aplicação dos previsto no neste número, a distribuição das séries seguirá o critério da proximidade geográfica.
- 2 No caso de existir apenas uma série, a equipa primeira classificada será promovida à III Divisão nacional na época seguinte.
- 3 Quando existir mais do que uma série, os primeiros classificados de cada série disputarão um match de apuramento entre si, no sistema de todos contra todos, para apurar o Campeão Regional, e garantir a subida a III Divisão.
  - 3.1 O Match de apuramento do campeão regional será disputado por 4 equipas, no caso de existirem duas séries, ou uma equipa por série, se existirem mais do que duas séries.

## III CAPÍTULO

### CAMPEONATO REGIONAL INDIVIDUAL DE ABSOLUTOS

- 1 O Campeonato Regional Individual de Absolutos organiza-se em cada época e nele podem participar todos os jogadores inscritos na FPX pela AXRAA, independentemente do escalão etário e de género.
- 2 O Campeonato Regional Individual Absoluto, disputado ao nível da Região, decorre em duas fases:
  - 2.1 Fase Preliminar
  - 2.2 Fase Final
- 3 Em cada época, terá lugar uma fase de apuramento intercalar, por ilha, nos casos em que existam pelo menos 6 jogadores inscritos na competição da respectiva ilha.
  - 3.1 Quando este requisito não estiver cumprido, os jogadores dessa ilha poderão disputar a competição intercalar de outra ilha.

- 4 O regulamento específico dos campeonatos de ilha, quando existam, será definido caso a caso, sob proposta dos clubes envolvidos e após aprovação por parte da AXRAA.
  - 4.1 Os campeonatos de ilha, quando existam, terão que estar concluídos, obrigatoriamente, até 30 dias antes do início da fase preliminar, exceptuando-se os casos em que por dificuldades de organização, não for possível cumprir este prazo, não podendo nunca, no entanto, ser inferior a 15 dias.
  - 4.2 Os campeonatos de ilha são abertos a todos os jogadores dessa ilha, podendo neles participar quaisquer jogadores independentemente do clube por onde estejam inscritos ou do facto de já se encontrarem apurados para uma das fases subsequentes, bem como os que resultarem da situação prevista no ponto 3.1.
- 5 A Fase Preliminar será disputada num torneio de sistema suíço, de 5 sessões.
- 6 A Fase Final será disputada num torneio de sistema todos-contra-todos, a uma volta.
- 7 Terão direito de participar na Fase Preliminar 16 jogadores, de acordo com os seguintes critérios:
  - 7.1 Os 4 jogadores melhor classificados no último Campeonato Regional de Absolutos, incluindo Fase Final e Fase Preliminar, que não estejam apurados para a Fase Final da época em curso;
  - 7.2 Os campeões intercalares das ilhas que cumpram os mínimos competitivos definidos no artigo 3;
  - 7.3 Todos os jogadores com ELO FIDE ou com ELO FPX activo igual ou superior a 1800, considerada a última lista publicada até à véspera do início da data marcada para as inscrições,
  - 7.4 Os lugares restantes até perfazer o total de 16 jogadores serão distribuídos por rateio pelas diferentes ilhas, aplicando-se o método de Hondt ao número total de filiados em cada ilha 60 dias antes do início da prova.
- 8 Terão direito de participar na Final do Campeonato Regional, por esta ordem, até perfazer um máximo de 6 jogadores:
  - 8.1 Os dois primeiros classificados do Campeonato Regional Individual de Absolutos anterior;
  - 8.2 Os dois primeiros classificados da Fase Preliminar
  - 8.3 Os dois jogadores com melhor ELO FIDE ou com melhor ELO FPX activo na última lista publicada até à véspera do início da data marcada para as inscrições.
  - 8.4 Havendo vagas por não inscrição de jogadores apurados por a) ou b), poderão estes ser substituídos por jogadores classificados até ao 3º lugar das respectivas provas, segundo a mesma ordem. Se ainda permanecerem vagas, estas serão preenchidas pelos jogadores com melhor ELO activo conforme o ponto 8.3.
- 9 O primeiro classificado do Campeonato Regional Individual Absoluto apura para o Campeonato Nacional – fase preliminar.

- 10 Os classificados nos lugares seguintes ficarão colocados no topo da lista a ter em conta para eventuais apuramentos para o Preliminar Nacional, de acordo com o Regulamento de Competições da FPX em vigor.

## IV CAPÍTULO

### CAMPEONATO REGIONAL INDIVIDUAL FEMININO

- 11 O Campeonato Regional Individual Feminino organiza-se em cada época e nele podem participar todas as jogadoras inscritas na FPX pela AXRAA, independentemente do escalão etário.
- 12 O Campeonato Regional Individual Feminino é disputado numa fase única.
- 13 Em cada época, terá lugar uma fase de apuramento, por ilha, nos casos em que existam pelo menos seis jogadoras inscritas e a participar na prova.
  - 13.1 No caso de se encontrarem cumpridos apenas os requisitos mínimos em termos de número de inscritas, será apurada uma jogadora para a fase final.
  - 13.2 Para além dos requisitos mínimos, o número de jogadoras inscritas por ilha determinará o número de jogadoras apuradas, correspondendo a um apuramento suplementar por cada conjunto de 6.
- 14 Está dispensada a realização dos campeonatos previstos no número anterior a ilha em que decorre, em cada época, a organização do campeonato.
- 15 O regulamento específico dos campeonatos de ilha, quando existam, será definido caso a caso, sob proposta dos clubes envolvidos e após aprovação por parte da AXRAA.
- 16 Apurarão automaticamente para a final todas as jogadoras com ELO FIDE ou ELO FPX activo igual ou superior a 1800, considerada a última lista publicada até à véspera do início da data marcada para as inscrições.
- 17 Além das jogadoras apuradas em conformidade com os artigos anteriores, poderão aceder à fase final todas as jogadoras federadas, embora sem participação financeira por parte da AXRAA.
- 18 A vencedora do campeonato regional Feminino obtém o título de campeã regional e garante a qualificação para o campeonato nacional feminino.

## V CAPÍTULO

### CAMPEONATO REGIONAL DE JOVENS

- 1 O Campeonato Regional de Jovens organiza-se em cada época e nele podem participar todos os jogadores inscritos na FPX pela AXRAA, de acordo com o respectivo escalão, masculino e feminino.
- 2 A distribuição por escalões, para a época de 2008/2009, faz-se de acordo com os seguintes critérios:
  - 2.1 Sub-08 -> se nascido em 2001 ou depois;
  - 2.2 Sub-10 -> se nascido em 1999 ou 2000;
  - 2.3 Sub-12 -> se nascido em 1997 ou 1998;
  - 2.4 Sub-14 -> se nascido em 1995 ou 1996;
  - 2.5 Sub-16 -> se nascido em 1993 ou 1994;
  - 2.6 Sub-18 -> se nascido em 1991 ou 1992;
  - 2.7 Sub-20 -> se nascido em 1989 ou 1990;
- 3 A distribuição referida no número anterior será objecto de actualização em cada época.
- 4 O Campeonato Regional de Jovens é disputado numa fase única.
- 5 Em cada época, terá lugar uma fase de apuramento, por ilha, nos casos em que existam pelo menos seis jogadores inscritos por cada escalão e a participar na prova.
  - 5.1 No caso de se encontrarem cumpridos apenas os requisitos mínimos em termos de número de inscritos, será apurado um jogador para a fase final.
- 6 Para além dos requisitos mínimos, o número de jogadores inscritos por ilha determinará o número de jogadores apuradas, correspondendo a um apuramento suplementar por cada conjunto de 6.
- 7 Está dispensada a realização dos campeonatos previstos no número anterior a ilha em que se decorre, em cada época, a organização do campeonato.
- 8 O regulamento específico dos campeonatos de ilha, quando existam, será definido caso a caso, sob proposta dos clubes envolvidos e após aprovação por parte da AXRAA.
- 19 Apurarão automaticamente para a final todos os jogadores com ELO FIDE ou ELO FPX activo igual ou superior a 1700, considerada a última lista publicada até à véspera do início da data marcada para as inscrições.
- 20 Além dos jogadores apuradas em conformidade com os artigos anteriores, poderão aceder à fase final todos os jogadores federados, embora sem participação financeira por parte da AXRAA.

- 9 O vencedor de cada escalão do campeonato regional de jovens obtém o título de campeão regional desse escalão e garante a qualificação para o campeonato nacional de jovens.

## VI CAPÍTULO

### COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

- 1 A AXRAA comparticipará financeiramente a participação de equipas e jogadores nas competições regidas pelo presente regulamento de acordo com o seguinte modelo de financiamento:
  - 1.1 Valor da passagem aérea inter-ilhas no valor mais económico da tarifa em vigor, por cada jogador da equipa, no caso do Campeonato Regional por equipas.
    - 1.1.1 A aplicação deste apoio determina a adequação dos calendários, sempre que tal seja viável, para a realização de jornadas duplas ou triplas.
    - 1.1.2 Para a calendarização referida na alínea anterior serão sempre tidas em conta eventuais propostas dos clubes envolvidos.
  - 1.2 Valor da passagem aérea inter-ilhas no valor mais económico da tarifa em vigor, por cada jogador que obtenha o apuramento para a fase preliminar do Regional Individual de Absolutos e resida em ilha diferente daquela em que se realiza a prova;
  - 1.3 Valor da passagem aérea inter-ilhas no valor mais económico da tarifa em vigor, por cada jogador que obtenha o apuramento para a fase final do Regional Individual de Absolutos e resida em ilha diferente daquela em que se realiza a prova;
  - 1.4 Valor da passagem aérea inter-ilhas no valor mais económico da tarifa em vigor, por cada jogadora que obtenha o apuramento para a fase final do Regional Individual Feminino e resida em ilha diferente daquela em que se realiza a prova;
  - 1.5 Valor da passagem aérea inter-ilhas no valor mais económico da tarifa em vigor, por cada jogador que obtenha o apuramento para a fase final do Regional de Jovens, por cada escalão, e resida em ilha diferente daquela em que se realiza a prova;
  - 1.6 Valor da passagem aérea para inter-ilhas no valor mais económico da tarifa em vigor, para um monitor por cada 10 jovens apurados para a fase final do Regional de Jovens, e que residam em ilha diferente daquela em que se realiza a prova;
  - 1.7 Valor da passagem aérea para o Continente no valor mais económico da tarifa em vigor, para os jogadores apurados para o campeonato Nacional Individual Absoluto;

- 1.8 Valor da passagem aérea para o Continente no valor mais económico da tarifa em vigor, para as jogadoras apuradas para o campeonato Nacional Individual Feminino;
  - 1.9 Valor da passagem aérea para o Continente no valor mais económico da tarifa em vigor, para os jogadores apurados para o Campeonato Nacional de Jovens, por cada escalão (masculino e feminino);
  - 1.10 Valor da passagem aérea para o Continente no valor mais económico da tarifa em vigor, para os delegados acompanhantes dos jovens apurados para o campeonato Campeonato Nacional de Jovens, em consonância com o número de delegados para essas situações previsto no regulamento dos campeonatos elaborado pela FPX;
  - 1.11 Comparticipação financeira para estadias e transferes, sempre que necessário, e em moldes a definir para cada prova.
- 2 Os casos excepcionais de participação previstos no presente regulamento não se encontram abrangidos pelas modalidades de financiamento referidas nos pontos anteriores.
  - 3 A AXRAA salvaguarda o direito de cancelar, modificar ou reduzir os termos do presente modelo de financiamento, em caso de restrições orçamentais por falta de atribuição de verbas por parte da Direcção Regional do Desporto e/ou de outras entidades, ou no caso dessa atribuição ser insuficiente.

## **VII CAPÍTULO**

### **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMPETIÇÕES**

1. A organização de cada prova estará a cargo da AXRAA ou de outra entidade organizadora que apresente uma proposta nesse sentido que mereça aprovação por parte da AXRAA.
2. As entidades previstas no número anterior poderão ser clubes, escolas, ou associações de carácter cultural, social, desportivo ou recreativo, bem como equipas de particulares constituídas para o efeito.
3. Sempre que as provas sejam organizadas por entidades que não a AXRAA, os aspectos logísticos e administrativos serão da sua responsabilidades, exceptuando-se os apoios directos através da cedência de materiais de jogo (jogos, relógios, fichas de registo) ou indirectos, a definir para cada situação, e que podem revestir-se de atribuição de verbas para prémios ou, no caso de se tratar de jovens, pelos encargos com alimentação.
4. O funcionamento das competições respeita o estipulado no Regulamento de Competições da FPX em vigor, excepto quando exista regulamentação própria para cada prova, não podendo esta contrariar ou modificar substancialmente o disposto naquela.

5. Os regulamentos de cada prova deverão ser apresentados com um mínimo de 30 dias de antecedência, salvo se, por razões imperiosas, esse prazo seja insuficiente, não podendo nunca, no entanto, ser inferior a 15 dias.
6. Serão atribuídos prémios de classificação nas competições individuais, de acordo com o seguinte critério:
  - a) Campeão Regional Individual Absoluto: medalha em prata com o cunho da AXRAA;
  - b) Campeã Regional Individual Feminina: medalha em prata com o cunho da AXRAA;
  - c) Campeões dos Campeonatos Regionais de Jovens: medalha em bronze com o cunho da AXRAA.
  - d) Para efeitos da alínea anterior, considera-se campeão regional de jovens, de cada escalão, apenas o primeiro classificado da geral, independentemente das posições nas tabelas classificativas de masculinos e femininos.
7. Além dos prémios referidos no número anterior, poderão ser atribuídas, pela organização de cada prova, medalhas ou troféus a jogadores classificados nas posições seguintes, de acordo com o estipulado no respectivo regulamento.

Ponta Delgada, 28 de Janeiro de 2009

A Direcção da AXRAA,

---